

Demonstrações Financeiras

**NEX CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO
IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

Administrado pela Vórtx Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**NEX CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO IMOBILIÁRIO RL**

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Nex Crédito Agro Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio - Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Nex Crédito Agro Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio - Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:



CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

O Fundo possui R\$ 58.321 mil em certificados de recebíveis do agronegócio mensurados ao valor justo, representando 83,40% de seu patrimônio líquido, que são negociáveis e para os quais os preços são observáveis no mercado, sendo registrados e custodiados por entes regulamentados, a saber, Anbima e B3 S.A. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o resultado do fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) avaliar o desempenho dos principais controles internos definidos pela administradora para cálculo do valor justo e conciliação de custódia dos ativos financeiros; (ii) testar a existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; (iii) recalcular o valor justo dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e (iv) avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do fundo.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, não identificamos ajustes que tenham afetado a existência, mensuração e divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.



Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,



individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de setembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador SC-028595/O-2

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio - Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Circulante	70.010	100,11	17.949	100,20
Caixa e equivalentes de caixa	9.129	13,05	787	4,40
Disponibilidades	1	-	1	0,01
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	-	1	0,01
Cotas de fundos de investimento	9.128	13,05	786	4,39
Beyond Soberano FIC FI RF REF DI	9.128	13,05	786	4,39
Ativos de natureza não imobiliária	60.855	87,02	17.158	95,78
Certificado de recebíveis do agronegócio	58.321	83,40	16.353	91,29
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA	58.321	83,40	16.353	91,29
Cotas de fundos de investimento	2.534	3,62	805	4,49
Goplan Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	1.235	1,77	-	-
Goplan Fiagro - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	493	0,70	-	-
Agriconnection Fiagro - Direitos Creditórios	806	1,15	805	4,49
Outros valores e bens	26	0,04	4	0,02
Despesas antecipadas	7	0,01	4	0,02
Despesas diversas	7	0,01	4	0,02
Outros valores a receber	19	0,03	-	-
Outros créditos	19	0,03	-	-
Total do ativo	70.010	100,11	17.949	100,20
Passivo				
Circulante	80	0,11	36	0,21
Valores a pagar	80	0,11	36	0,21
Imposto de renda	10	0,01	-	-
Serviços de auditoria	-	-	10	0,06
Taxa de administração (*)	15	0,02	12	0,07
Taxa de gestão (*)	55	0,08	14	0,08
Total do passivo	80	0,11	36	0,21
Patrimônio líquido	69.930	100,00	17.913	99,99
Capital Social	68.547	98,02	17.771	99,21
Lucros acumulados	1.383	1,98	142	0,79
Total do passivo e do patrimônio líquido	70.010	100,11	17.949	100,20

(*) Transações com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio - Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 e Período de 28 de novembro de 2023 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	2025	28/11/2023 a 30/06/2024
Resultados	7.083	1.253
<u>Resultado com ativos de natureza imobiliária</u>	123	-
Receita de dividendos	123	-
<u>Resultado com ativos de natureza não imobiliária</u>	6.960	1.253
Resultado com títulos privados	5.798	870
Cotas de Fundos de investimento - FIRF	1.144	346
Cotas de Fundos de investimento - FIDC	18	37
Despesas	(697)	(224)
<u>Despesas de serviços técnicos especializados</u>	(13)	(10)
Auditoria e custódia	(13)	(10)
<u>Despesas da Administração e Gestão</u>	(638)	(190)
Administração	(187)	(86)
Gestão	(451)	(104)
<u>Demais despesas</u>	(46)	(24)
Publicações e correspondências	(5)	-
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(4)
Taxa B3	(29)	(16)
Taxa ANBIMA	(2)	(4)
Resultado líquido no exercício/período	6.386	1.029
Quantidade de cotas	698.500,0000	186.585,0000
Lucro por cota - valor em R\$	9,14	5,51

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio - Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 e Período de 28 de novembro de 2023 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de novembro de 2023 (*)	-	-	-
(+) Cotas emitidas	18.657	-	18.657
(-) Custo de emissão de cotas	(886)	-	(886)
(-) Dividendos distribuídos	-	(887)	(887)
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do período	-	1.029	1.029
Em 30 de junho de 2024	17.771	142	17.913
(+) Cotas emitidas	50.823	-	50.823
(-) Custo de emissão de cotas	(47)	-	(47)
(-) Dividendos distribuídos	-	(5.145)	(5.145)
(+ / -) Lucro ou prejuízo líquido do exercício	-	6.386	6.386
Em 30 de junho de 2025	68.547	1.383	69.930

(*) Início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento Nas Cadeias Produtivas Do Agronegócio - Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 30 de junho de 2025 e Período de 28 de novembro de 2023 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	28/11/2023 a 30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Cotas de Fundos de investimento - FIRF	1.144	346
(+) Dividendos recebidos	123	-
(-) Taxa CVM	(13)	(7)
(-) Taxa de gestão	(410)	(90)
(-) Taxa CETIP	(13)	(1)
(-) Auditoria	(10)	-
(-) Taxa de administração	(184)	(74)
(-) Taxa B3	(29)	(17)
(-) Despesas com publicações e correspondências	(5)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(2)	(4)
(-) Imposto de Renda (IR)	10	-
Caixa líquido das atividades operacionais	611	153
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Compra de cotas de fundos de investimento - FIDC	(3.002)	(805)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento - FIDC	1.290	39
(-) Compra de certificado de recebíveis do agronegócio	(56.254)	(19.413)
(+) Venda de certificado de recebíveis do agronegócio	12.192	2.514
(+) Juros/amortização de certificado de recebíveis do agronegócio	7.873	1.415
Fluxo de caixa das atividades de investimento	(37.901)	(16.250)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	50.823	18.657
(-) Custo na emissão de cotas	(46)	(886)
(-) Dividendos pagos aos cotistas	(5.145)	(887)
Caixa líquido das atividades de financiamento	45.632	16.884
Variação no caixa e equivalentes de caixa	8.342	787
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	787	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	9.129	787
Variação no caixa e equivalentes	8.342	787

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Nex Crédito Agro - Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro -Imobiliário ("Fundo") foi constituído em 31 de agosto de 2023 e iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores em geral, conforme definidos, respectivamente, nos artigos 11 e 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objeto do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, por meio da aquisição preponderante de ativos financeiros de origem do agronegócio, conforme permitido pelo Art. 20-A da Lei nº 8.668/93, primordialmente, mas não se limitando, a Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA"), a Letras de Crédito do Agronegócio ("LCA"), Certificados de Recebíveis Imobiliários que possuem lastro ligado a cadeia produtivas do agronegócio ("CRI", e em conjunto com CRA e LCA, os "Ativos-Alvo"), que deverão representar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, observada a sua política de investimento.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Nex Gestão de Recursos Ltda ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de setembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11, quer sejam de natureza imobiliária ou não. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários exige que a Administradora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis do fundo estão incluídas na nota explicativa nº 1.

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

c) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

d) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos na posição financeira com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

e) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

(i) Cotas de fundos de investimentos

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de Fundos de investimento - FIRF”.

f) Cotas de fundos de investimentos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de Fundos de investimento - FIDC”.

g) Demonstração do fluxo de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata, conforme especificado no item “e”.

h) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

i) Lucro por cota

O lucro por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2025 e de 2024:

Ativos - sem vencimento	2025		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (*)	1,236396	7.382.731,42	9.128
Total	1,236396	7.382.731,42	9.129

Ativos - sem vencimento	2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (*)	1,108739	711.011	786
Total	1,108739	711.011	787

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, o fundo obteve resultado positivo com cotas de fundos de investimento em renda fixa no montante de R\$ 1.144 (R\$ 346 no período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024).

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

Abaixo apresentamos a posição de títulos e valores mobiliários em 30 de junho de 2025 e de 2024:

Descrição	Quantidade	2025	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	1.393.563	58.321	Acima de 365 dias
Cotas de Fundos de Investimento - FIDCs	-	2.534	Sem vencimento

Descrição	Quantidade	2024	
		Valor de mercado	Faixa de vencimento
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	16.652	16.353	Acima de 365 dias
Cotas de Fundos de Investimento - FIDCs	-	805	Sem vencimento

Não foram constituídas provisões para perdas no exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024.

6. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento, mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, equivalente ao valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado pelas cotas, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no regulamento.

As cotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo, serão escriturais e nominativas e escritural, as quais assegurarão a seus titulares direitos iguais, inclusive no que se refere a direitos políticos e aos pagamentos de rendimentos e amortizações.

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 698.500,0000 cotas, cujo valor unitário é de R\$ 100,1135 totalmente subscritas e integralizadas e integralizadas, perfazendo o montante de R\$ 69.930. (Em 30 de junho

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

de 2024, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 186.585,0000 cotas, cujo valor unitário é de R\$ 96,0045 totalmente subscritas e integralizadas e integralizadas, perfazendo o montante de R\$ 17.913).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30 de junho de 2025 (*)	107,1855	11,65	45.508
Período findo em 30 de junho de 2024 (**)	96,0045	(0,71)	17.892

(*) O valor da cota teórica desconsidera os efeitos das distribuições de rendimentos.

(**) Período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025.

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de junho de 2025:

Data	Patrimônio Líquido	Valor da cota	Rentabilidade	
			Mensal	Acumulada
30/06/24	17.913	96,0045	-	-
31/07/24	17.957	96,2400	0,25	0,25
31/08/24	17.942	96,1584	(0,08)	0,16
30/09/24	17.917	96,0276	(0,14)	0,02
31/10/24	17.892	95,8907	(0,14)	(0,12)
30/11/24	17.859	95,7141	(0,18)	(0,30)
31/12/24	68.978	98,7514	3,17	2,86
31/01/25	69.380	99,3266	0,58	3,46
28/02/25	69.339	99,2680	(0,06)	3,40
31/03/25	69.394	99,3476	0,08	3,48
30/04/25	69.631	99,6860	0,34	3,83
31/05/25	69.799	99,9264	0,24	4,09
30/06/25	69.929	100,1135	0,19	4,28

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que a Administradora e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização

No âmbito da 1ª emissão de cotas, foram emitidas até 1.000 (um milhão) de cotas de série única, totalizando até R\$ 100.000 (cem milhões de reais).

Para fins de cálculo do preço de integralização, o valor unitário das cotas foi R\$ 100 (cem reais) por cota, na data da primeira integralização. Após a primeira integralização de cotas, qualquer nova subscrição deverá considerar o valor da cota da data da efetiva disponibilização dos recursos. As cotas da primeira emissão que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o período de distribuição da primeira emissão serão canceladas.

Por proposta da administradora ou da gestora o Fundo poderá, encerrado o processo de distribuição da 1ª Emissão, realizar novas emissões de cotas depois

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

de obtida a autorização da CVM, conforme aplicável. A deliberação da emissão de novas cotas, quando realizada pelos cotistas em assembleia geral, deverá dispor sobre as características da emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização.

Não obstante a competência da assembleia geral, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento do Fundo, a Administradora, conforme recomendação da Gestora, poderá deliberar por realizar novas emissões de cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia, por meio de ato da administradora, assegurado aos cotistas o direito de preferência nos termos da Instrução CVM 472, observados os procedimentos operacionais da B3 e o estipulado no subitem (ii) do item 7.1.2 do regulamento vigente, desde que: (i) limitadas ao montante total máximo de R\$ 3.000.000 (três bilhões de reais), considerando o valor que venha a ser captado com a Primeira Emissão de cotas do Fundo Capital Autorizado emissão em bens e direitos; e (iii) prevejam direito de preferência aos cotistas nos termos do item 7.1.2, (ii) e (iii) do regulamento vigente.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 511.915,0000 cotas no montante total de R\$ 50.823. (No período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024, o Fundo emitiu 186.585,0000 cotas, no montante total de R\$ 18.657).

b) Resgate de cotas e amortizações

De acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.668/93 e no artigo 5º da instrução CVM nº 175/22, as cotas do Fundo não são resgatáveis, salvo na hipótese de liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser amortizadas extraordinariamente, à critério da Administradora, mediante (i) a prévia recomendação da Gestora nesse sentido; ou (ii) deliberação em assembleia geral de cotistas, em qualquer caso proporcionalmente ao montante que o valor que cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024 não houve amortização e resgate de cotas.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

c) Negociação das cotas

As cotas objeto da nova oferta serão negociadas em mercado de bolsa operacionalizado pela B3, devendo obedecer a seus prazos e procedimentos. O fundo é negociado sob o código NEXG11, e as cotações históricas no fechamento de cada mês foram conforme abaixo:

2025	
Data	Valor da cota
jun/24	108,80
jul/24	111,00
ago/24	112,10
set/24	115,60
out/24	114,50
nov/24	123,10
dez/24	126,50
jan/25	127,50
fev/25	128,50
mar/25	129,00
abr/25	130,30
mai/25	131,00
jun/25	131,50

2024	
Data	Valor da cota
dez/23	101,70
jan/24	102,80
fev/24	103,50
mar/24	104,50
abr/24	105,85
mai/24	107,40
jun/24	108,80

12. Taxa de Administração e Gestão

A administradora receberá por seus serviços uma taxa de administração equivalente a 0,16% (dezesesseis centésimos por cento) ao ano à razão de 1/12 avos, calculado sobre o valor de mercado das Cotas em circulação (considerando-

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

se o preço de fechamento das Cotas em circulação multiplicado pela quantidade de Cotas), caso as Cotas integrem índice de mercado, ou o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo, caso as Cotas não integrem índice de mercado, ou o valor mínimo mensal de R\$ 12 (doze mil reais) nos oito primeiros meses contados da data da primeira integralização de cotas do Fundo e, após, R\$ 15 (quinze mil reais) mensais, prevalecendo o maior valor. A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

A Gestora receberá, a título de remuneração pelos serviços de gestão, o equivalente a 1,00% (um por cento ao ano), sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 187 (R\$ 86 no período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração”.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 451 (R\$ 104 no período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão”.

- **Taxa de *performance***

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) do que exceder a 100% (cem por cento) acrescido de 1% da variação da taxa média diária de juros dos DI Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano.

A taxa de *performance* é apurada e provisionada por dia útil, até o último dia útil de cada semestre civil e paga a Gestora no mês subsequente ao encerramento do semestre civil, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração. Não há incidência de taxa de *performance* quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião do último pagamento efetuado.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

No exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do fundo) a 30 de junho de 2024, não houve despesa a título taxa de performance.

- **Demais taxas**

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13. Prestação de serviços e custódia

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).
- b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Nex Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).
- c) Os títulos privados estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Transações com partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestora:	Nex Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

- a) Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 1, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”).

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- b)** Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R\$ 55. As despesas registradas no exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.
- c)** Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 15. As despesas registradas no exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

15. Tributação

a) Tratamento tributário do Fundo

O Fundo é obrigado a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo que poderá ser compensada quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas, conforme artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15.

No entanto, o Fundo deve cumprir os seguintes requisitos, conforme Lei nº 9.779/99:

- (i) O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
- (ii) O Fundo não pode aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo.

b) Tratamento tributário dos cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

- (i) O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
- (ii) As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
- (iii) O Fundo tem que ter, no mínimo, 50 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

16. Distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

As cotas subscritas e integralizadas farão jus aos rendimentos calculados pro rata temporis, a partir da data de sua integralização, participando integralmente dos rendimentos dos meses subsequentes. Além disso, a primeira distribuição de rendimentos, se houver, será realizada até o mês subsequente ao encerramento da oferta pública de distribuição das cotas da Primeira Emissão do Fundo, e as demais conforme a política de distribuição de resultados.

A Classe manterá sistema de registro contábil, permanentemente atualizado, de forma a demonstrar aos Cotistas as parcelas distribuídas a título de pagamento de rendimento.

Os pagamentos de rendimentos, conforme descritos acima, poderão ser realizados mensalmente, os quais serão pagos até o 10º (décimo) Dia Útil, sendo certo que farão jus aos rendimentos os titulares de cotas da Classe no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de distribuição de rendimentos de cada mês, de acordo com as

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

contas de depósito do Administrador ou da instituição escrituradora de cotas, conforme aplicável.

Demonstrações dos resultados distribuídos	2025	2024
Ativos não imobiliários representados por TVM		
(+) Receitas de juros dos ativos não imobiliários representados por TVM	5.524	622
(+) Resultado na venda de ativos não imobiliários representados por TVM	-	530
(-) Outras despesas de ativos não imobiliários representados por TVM	(836)	(282)
Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM	4.688	870
Recursos mantidos para as necessidades de liquidez		
(+) Resultado na venda de aplicações financeiras	162	37
(+) Outras receitas/despesas de aplicações financeiras	2.233	346
Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez	2.395	383
Outras despesas		
(-) Taxa de administração e gestão	(638)	(189)
(-) Auditoria independente	(13)	(10)
(-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM)	(46)	(25)
Total de outras despesas	(697)	(224)
Resultado contábil líquido	6.386	1.029
Rendimentos declarados	5.679	1.038
(-) Rendimentos pagos antecipadamente	(4.994)	(887)
Rendimento líquido a pagar remanescente	685	151
% de distribuição sobre o resultado contábil	88,93%	100,96%

17. Política de divulgação de informações

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos dos artigos 40 e 42 da Instrução CVM nº 472/08:

- Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-I;
- Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflete o anexo 39-II;
- Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
 - As demonstrações financeiras;
 - O relatório da administradora;
 - O relatório do auditor independente; e

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- d) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflete o Anexo 39-V;
- (iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- (v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
- (vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Conforme consulta forma realizada em 26 de agosto de 2024, houve a seguinte deliberação:

- i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 30/06/2024, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizada em 26 de setembro de 2024, houve as seguintes deliberações:

Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro Imobiliário RL

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. nos termos do “Instrumento Particular do Administrador do Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO Imobiliário”, realizado em 26 de agosto de 2024 e divulgado na mesma data (“Ato de Aprovação da Oferta”), a Administradora aprovou os termos e condições da distribuição pública primária de cotas da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Oferta”);

2. a Administradora deseja retificar o Regulamento em decorrência de atendimento a normas regulamentares e às exigências formuladas pela CVM por meio do Ofício nº 135/2024/CVM/SSE/DSEC e do Ofício nº 162/2024/CVM/SRE/GER-1, expedido no âmbito da Oferta, e pela B3, no âmbito das Exigências B3; e

3. o Regulamento pode ser alterado, independentemente da assembleia de cotistas, sempre que tal alteração decorrer, entre outros, exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares e exigências expressas da CVM e da B3, nos termos do artigo 17-A, I, da parte geral da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”).

RESOLVE:

- (a) Acrescer as Cláusulas 6.3, 6.3.1 e 6.3.2, ao Regulamento, que vigorará com a seguinte redação:

“6.3. O percentual máximo do total das Cotas emitidas pelo FUNDO que o incorporador, construtor ou sócio do empreendimento poderá subscrever ou adquirir no mercado, individualmente ou em conjunto com pessoa a eles ligadas, é de 25% (vinte e cinco por cento).

6.3.1. O desenquadramento do FUNDO em relação aos parâmetros definidos no item anterior resultará na sujeição das operações do FUNDO ao regime tributário aplicável às pessoas jurídicas.

6.3.2. O Administrador deverá comunicar e orientar os cotistas acerca de alterações no tratamento tributário do FUNDO, mas não poderá, de ofício, adotar quaisquer medidas a fim de evitar alterações no tratamento tributário conferido ao FUNDO e/ou aos seus cotistas.”

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

(b) Excluir as Cláusulas 14.3.1 e 14.3.3., do Regulamento;

(c) Alterar a redação da Cláusula 14.3.2 (renumerada para 14.3.1.), que passa a vigor com a seguinte redação:

“14.3.1. Nas hipóteses de renúncia, descredenciamento ou destituição, o GESTOR terá o direito a receber apenas o montante equivalente à Taxa de Gestão e Taxa de Performance que lhe cabe até a data de sua destituição, observado que Taxas de Gestão e Taxas de Performance pagas anteriormente à destituição do GESTOR não devem ser devolvidas ao FUNDO. Para fins de clareza, com relação ao período em que tiver ocorrido prestação de serviços do GESTOR, sempre será devida a Taxa de Gestão e Taxa de Performance.”

(d) Alterar a redação da Cláusula 15.5, do Regulamento, que passa a vigor com a seguinte redação:

“15.5. Nos termos da regulamentação aplicável, o ADMINISTRADOR compromete-se a informar, mediante a publicação de fato relevante, qualquer evento que acarrete a alteração no tratamento tributário aplicável ao FUNDO e/ou aos seus cotistas, incluindo, mas não se limitando, à aplicabilidade da isenção prevista nos termos do artigo 3º, III, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, em especial as seguintes hipóteses: (i) caso a quantidade de cotistas se torne inferior a 100 (cem); (ii) .na hipótese de um único cotista deter mais de 10% (dez por cento) das cotas do FUNDO; (ii) caso as cotas deixem de ser negociadas exclusivamente em mercado de bolsa ou no mercado de balcão organizado; e (iii) na hipótese de haver conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas conforme legislação aplicável, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FUNDO, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo FUNDO.”

(e) Acrescer o item “vii”, da Cláusula 17.5.1, do Regulamento, que passa a vigor com a seguinte redação:

“17.5.1. Dependem da aprovação por Maioria Simples e, cumulativamente, de cotistas que representem, necessariamente, (a) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo FUNDO, caso este tenha mais de 100 (cem)

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

cotistas; ou (b) no mínimo metade das cotas emitidas pelo FUNDO, caso este tenha até 100 (cem) cotistas (“Quórum Qualificado”), as deliberações relativas às seguintes matérias (i) alteração do Regulamento, exceto se nos termos do artigo 17-A da Instrução CVM 472; (ii)

destituição ou substituição do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR e escolha de seus substitutos; (iii) fusão, incorporação, cisão ou transformação do FUNDO; (iv) dissolução e liquidação do FUNDO, desde que não prevista e disciplinada neste Regulamento, incluindo a hipótese de deliberação de alienação dos ativos do FUNDO que tenham por finalidade a liquidação do FUNDO; (v) apreciação de laudos de avaliação de ativos utilizados para integralização de cotas do FUNDO; (vi) deliberação sobre os atos que caracterizem conflito de interesse entre o FUNDO e o ADMINISTRADOR, entre o FUNDO e o GESTOR, entre o FUNDO e os cotistas mencionados no § 3º do art. 35 da Instrução CVM 472, entre o FUNDO e o representante de cotistas ou entre o FUNDO e o empreendedor; e (vii) alteração das Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance.”

- (f) Acrescer a Cláusula 20.3 e 20.4 ao Regulamento, com a reordenação dos demais itens, que vigorará com a seguinte redação:

“20.3. A liquidação do FUNDO será deliberada por Assembleia Geral de cotistas, nos termos do Regulamento, observadas as regras de dissolução e liquidação previstas na Instrução CVM 472 e as regras gerais de fundos de investimento.

20.4. O produto da liquidação deverá ser distribuído aos cotistas no prazo de até 90 (noventa) dias após a conclusão das vendas de que trata o item 20.3 acima. A Assembleia Geral de cotistas deverá deliberar sobre os procedimentos para entrega dos ativos para fins de pagamento de resgate das Cotas do FUNDO ainda em circulação, observados os prazos descritos abaixo.”

- (g) Ratificar todas as demais disposições do Regulamento não expressamente alteradas por este instrumento, as quais permanecem em pleno efeito e vigor, e consolidar o Regulamento que passa a vigor na forma do anexo ao presente.

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizada em 26 de junho de 2025, houve as seguintes deliberações:

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- I. a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, estabeleceu o novo marco regulatório para os fundos de investimento no Brasil (“Resolução CVM 175”);
- II. o Regulamento do Fundo deverá ser adaptado às previsões da Parte Geral e do Anexo Normativo III da Resolução da CVM 175, conforme indicado no art. 134 e art. 135 da Resolução CVM 175; e
- III. o Regulamento pode ser alterado, independentemente de assembleia geral de cotistas, para atender exigências expressas da CVM, nos termos no inciso I do artigo art. 52 da Resolução CVM 175,

RESOLVE:

Aprovar a adaptação do Fundo às previsões da Parte Geral e do Anexo Normativo III da Resolução da CVM 175, passando o Fundo a funcionar com as seguintes características principais:

- a) o Fundo será constituído como condomínio de natureza especial, do tipo fechado, e emitirá uma única classe de cotas, denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO NEX CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe Única”); e
- b) o regime de responsabilização dos cotistas perante a Classe Única será de responsabilidade limitada.

Aprovar a reforma integral do regulamento do Fundo (“Regulamento”), passando o Regulamento a vigorar na forma do Anexo I, para promover a sua adaptação às previsões da Parte Geral e do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, nos termos aprovados no item (a) acima e conforme padrão de regulamento do Administrador, destacando-se os seguintes ajustes:

- a) alteração da razão social do Fundo para “NEX CRÉDITO AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA”;

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

b) adequações estruturais do Regulamento, relacionadas à nova estrutura de classe, passando o Regulamento a ser dividido em Parte Geral e Anexo Descritivo da Classe Única, conforme modelo padrão do Administrador;

c) adequações relacionadas ao regime de responsabilidade limitada dos cotistas da Classe Única;

d) adequação das atribuições do Administrador e do Gestor, como prestadores de serviços essenciais, bem como dos demais prestadores de serviços por eles contratados, nos termos da Resolução CVM 175, passando a atual política de investimento do Fundo a ser a política de investimento da Classe Única;

e) adequação do regime de responsabilidade, bem como os parâmetros de sua aferição, dos prestadores de serviço, perante o Fundo e entre si, nos termos da Resolução CVM 175;

f) segregação de taxas de administração, taxa de gestão, taxa de performance, distribuição máxima e/ou demais taxas, sem alteração da remuneração devida aos atuais prestadores de serviço do Fundo, conforme regulamento até então vigente;

g) adequação das regras de divulgação de informações aplicáveis ao Fundo e à Classe Única;

h) adequação da relação de encargos do Fundo e da Classe Única, nos termos Resolução CVM 175;

i) adequação das regras procedimentais relacionadas às assembleias de cotistas e manifestações de vontade, nos termos Resolução CVM 175;

j) adequação das formas de comunicação do Administrador;

k) inclusão de previsão sobre verificação do patrimônio negativo e ao procedimento de insolvência;

l) ajustes redacionais relacionados às novas previsões sobre liquidação e

**Nex Crédito Agro Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio
Fiagro Imobiliário RL**

CNPJ: 52.044.477/0001-72

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 30 de junho de 2025 e período de 28 de novembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

encerramento, nos termos Resolução CVM 175;

m) ajustes aos fatores de risco decorrentes das novas previsões normativas; e

n) adequação da redação sobre o tratamento da divulgação de fatos relevantes;

Ratificar os demais itens do Regulamento não alterados neste instrumento, os quais permanecem em pleno efeito e vigor conforme nova redação do Regulamento consolidado, que passará a vigorar na forma do Anexo I a este instrumento.

21. Eventos subsequentes

Após a data-base em 30 de junho de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 472 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC – SP-262221/O-1